



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVARÉ**

**PORTARIA AVR IFSP N.º 0120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO SPITALERI NETO** – SIAPE: 201\*\*\*\* como Fiscal Administrativo, **THIAGO CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** – SIAPE: 218\*\*\*\* como Fiscal Técnico, **GUSTAVO YOSHIO WATANABE** – SIAPE: 189\*\*\*\* como Gestor do Contrato e **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** - SIAPE: 235\*\*\*\* como Gestora interina do Contrato, para nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº: 20582/2023**

**EMPRESA: MALUF & TINOS LTDA**

**CNPJ: 07.843.588/0001-94**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com franquias de cópias mensais, com fornecimento de 01 Impressora Multifuncional Monocromática, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos gerais, exceto papel, integrada a sistemas corporativos e à rede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2.º - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º Convalidar os atos dos fiscais e gestores do contrato a partir de 5 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 04 de dezembro de 2024.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

TALITA DINA ROSSI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talita Dina Rossi, COORDENADOR(A) - FG2 - CDI-AVR**, em 12/12/2023 12:12:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665676

Código de Autenticação: 1f96b038af

